



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

ATA Nº 3/2023 - GOIASPREV/CDG-18192

DATA: 30.03.2023

LOCAL: plataforma virtual, via Zoom.

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h

HORÁRIO DE TÉRMINO: 14h40min

GRAVAÇÃO: [Gravação](#) - Senha: KpA.j*+5

PARTICIPANTES:

CONSELHEIROS E SUPLENTES:

1. Fábio Estevão Marchetti - Presidente do CDG;
2. Claison Alencar Pereira - Vice-Presidente do CDG;
3. Rafael Pablo da Silva - Titular - Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
4. Pedro Henrique de Souza Rocha - Titular - Representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

GOIASPREV:

1. Milena Guilherme Dias - Diretora de Previdência;
2. Nelson Hideaki Fujimoto - Diretor de Gestão de Ativos e Passivos;
3. Valdirene Rossetto - Diretora de Gestão Integrada;
4. Juliana Salgado Quintans - Gerente de Atuária e Dados Previdenciários;
5. Roberta Grazielle Roque Crispim - Gerente de Governança Corporativa;
6. Leydyanne Andrade Nogueira - Diretoria de Previdência;
7. Helena Tavares - Diretoria de Previdência.

PAUTA:

1. Apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial da Goiás Previdência - GOIASPREV;
2. Aprovação do Regimento Interno do CDG;
3. Informes.

DESENVOLVIMENTO:

O presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV, Fábio Estevão Marchetti, após verificação que não houve *quórum* necessário, perguntou à Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, quanto à possibilidade de remarcar para a próxima reunião ordinária, dia 27 de abril de 2023, a pauta que seria abordada nesta reunião. Milena esclareceu que não teria nenhum impeditivo legal ou de prazo para remarcar, uma vez que o principal objetivo da apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial da Goiás Previdência - GOIASPREV é dar conhecimento e transparência ao CDG. Na sequência, apresentou os novos Diretores da GOIASPREV, Valdirene Rossetto, Diretora de Gestão Integrada e Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor de Gestão de Ativos e Passivos. Apresentou-se, ainda, a Gerente de Governança Corporativa, Roberta Grazielle Roque Crispim, cuja unidade será, a partir da presente data, responsável por exercer

as funções de Secretaria Executiva do CDG e CFG. Por fim, apresentou as sugestões da Diretoria da GOIASPREV de alteração no regimento interno do CGF, quais sejam:

"...Art. 2º: "O CDG pautar-se-á pela observância dos seguintes **objetivos ou fundamentos e princípios**...."

"...Art. 6º A Secretaria Executiva do CDG será exercida **por unidade administrativa definida em regulamento da GOIASPREV** que terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras funções previstas neste Regimento..."

"...Art. 10 A partir da verificação da existência de quórum regimental, o Presidente do CDG, que será secretariado **pela unidade administrativa definida em regulamento da GOIASPREV**, dará por abertos e iniciados os trabalhos do Plenário, obedecendo a seguinte ordem..."

Pelo exposto, por não haver *quórum* necessário, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelo Presidente do CDG.

Fábio Estevão Marchetti
Presidente do CDG



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 20/04/2023, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46285648** e o código CRC **2E104CBC**.

CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, 5º ANDAR - Bairro SETOR
PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo
nº 202311129000935



SEI 46285648